

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.583, de 24 de novembro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.416,55 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	02	COORD.DE EXECUÇÃO/FISCALIZ.DE OBRAS	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
ATIVIDADE	1038	CONSTR.CENTRO DE EVENTOS-ARENÃO	
FONTE	92	TRANSF. ESTADUAIS-EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.008	CONVÊNIO-DADE- DEP.DESENV.EST.TURÍSTICA	
FICHA	3425		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.416,55
<b>TOTAL</b>			<b>43.416,55</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO consoante Convênio nº 010/2016- Construção da Arena de Eventos Fase II-DADETUR

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de novembro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

#### **Decreto nº 7.584, de 24 de novembro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica*

*e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 392.005,54 (trezentos e noventa e dois mil e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	9002	SERVIÇO DA DÍVIDA	
ATIVIDADE	0008	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CAT. ECONOMICA	4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.495,99</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	9002	SERVIÇO DA DÍVIDA	
ATIVIDADE	0011	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - SAÚDE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE - GERAL	
CAT. ECONOMICA	4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.319,95</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	9002	SERVIÇO DA DÍVIDA	
ATIVIDADE	0006	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CAT. ECONOMICA	4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.823,96</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

UNIDADE	02	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	9002	SERVIÇO DA DÍVIDA	
ATIVIDADE	0006	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CAT. ECONOMICA	3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	208.806,05
CAT. ECONOMICA	4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	146.559,59
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>355.365,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>392.005,54</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
PROGRAMA	7001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
ATIVIDADE	2246	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADACÃO	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	1868		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>208.806,05</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	1124	DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE VIAS	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	2070		
CAT. ECONOMICA	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>183.199,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>392.005,54</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de novembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento no Camping Municipal.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 20910/2023

Valor: R\$ 8.950,00

Avaré, 23 de novembro de 2023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal do Turismo

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiro químico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Concha Acústica.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 21054/2023

Valor: R\$ 6.680,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Horto Florestal.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 21086/2023

Valor: R\$ 2.370,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos pela Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.  
Empenho(s): 21622,21750,22997,22998/2023  
Valor: R\$ 4.890,00  
Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Carlos Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Esportes

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.  
Empenho(s): 20938/2023  
Valor: R\$ 55,36  
Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Joselyr Benedito Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 20794/2023  
Valor: R\$ 6.889,50  
Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus  
Secretária Municipal de Educação

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consultas médicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Oliveiras Serviços Médicos Itai Ltda.  
Empenho(s): 7132/2023  
Valor: R\$ 3.286,92

Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de itens para café da manhã e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Maria de Lourdes Costa  
Empenho(s): 19355/2023  
Valor: R\$ 448,80

Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.  
Empenho(s): 15543/2022,6783/2023  
Valor: R\$ 3.210,78

Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli  
Empenho(s): 20755,20757,20758/2023  
Valor: R\$ 6.380,90

Avaré, 24 de novembro de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em equipamento médico hospitalar

e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirúrgica Neves Ltda. - EPP

Empenho(s): 16505/2023

Valor: R\$ 1.280,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de visita técnica de empresa especializada em manutenção corretiva e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 17018/2023

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de testes neuropsicológicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: G M Comércio de Livros Ltda.

Empenho(s): 19117/2023

Valor: R\$ 7.243,19

Avaré, 24 de novembro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de piso e palco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Tiago Aparecido Chaves de Barros

Empenho(s): 20825/2023

Valor: R\$ 2.500,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de notebook e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 13604/2023

Valor: R\$ 4.440,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de notebook e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 13317/2023

Valor: R\$ 4.440,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de computador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 13475/2023

Valor: R\$ 4.850,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 13423/2023

Valor: R\$ 29.100,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 17014/2023

Valor: R\$ 8.880,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia educacional no fornecimento de serviços de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli

Empenho(s): 7720/2023

Valor: R\$ 53.200,00

Avaré, 24 de novembro de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para preservação de veículo da frota municipal.

Fornecedor: Gente Seguradora S/A

Empenho(s): 23050,23357/2023

Valor: R\$ 30.080,26

Avaré, 24 de novembro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

## Outros Atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

#### **Termo Aditivo 06/2023- Convênio 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro sendo :**

- **Resolução SS nº 82 de 10 de julho de 2023** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar , referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Abril de 2023 e ajustes referentes a competências de dezembro de 2022 a março/2023 , no valor de **R\$ 28.065,35** (vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
- **Resolução SS nº 112 de 23 de agosto de 2023** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar , referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência de maio de 2023 e ajustes referente a competências de agosto/2022 a dezembro/2022 a janeiro a abril/2023, no valor de **R\$ 61.431,13** (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um mil e treze centavos );
- **Resolução SS nº 113 de 29 de agosto de 2023** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar , referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências de fevereiro a maio/ 2023 , no valor de **R\$ 35.929,16** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

- **Transferência FAEC** de R\$ 17.194,24 referente a Pré-Cirúrgico em cirurgias prioritárias (FAEC) depositado no Fundo Nacional de Saúde, sendo as parcelas: Novembro e Dezembro/2022, Janeiro a Julho/2023, Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas) – FAEC parcela de Fevereiro/2023 no valor de R\$ 33.202,32 e Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células, sendo parcelas de Dezembro/2022, Janeiro e Fevereiro /2023, no valor de R\$ 2.307,26 (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 52.703,82** (cinquenta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos).

O valor total a ser repassado nesse Termo Aditivo será de **R\$ 178.129,46** (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde, na classificação abaixo:

Órgão: 07.10.302.1013.2372.0000	Cód Aplicação: 300.092	Ficha: 2591 – R\$ 33.202,32
Fonte de Recurso: 05		
Órgão: 07.10.302.1013.2018.0000	Cód Aplicação: 300.179	Ficha: 3498 – R\$ 125.425,64
Fonte de Recurso: 02		
Órgão: 07.10.302.1013.2372.0000	Cód Aplicação: 300.181	Ficha: 3568 – R\$ 17.194,24
Fonte de Recurso: 05		
Órgão: 07.10.302.1013.2372.0000	Cód Aplicação: 300.180	Ficha: 3569 – R\$ 2.307,26
Fonte de Recurso: 05		

Valor total a ser repassado **R\$ 178.129,46** (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 13 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

\_\_\_\_\_  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
MIGUEL CHIBANI BAKR  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/2  
Data: 23/11/2023  
Hora: 13:26:14  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 26/12/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DWF3733	X043049311	11/09/2023	554-1 2	195,23
QXB6D61	R000031667	16/09/2023	745-5 0	130,16
FXV8G22	R000032079	22/09/2023	746-3 0	195,23
GGQ1H44	X043049465	23/09/2023	554-1 2	195,23
API9I03	R000032214	24/09/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000032272	25/09/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000032285	25/09/2023	746-3 0	195,23
FZK2H46	R000032287	25/09/2023	745-5 0	130,16
EOU9256	R000032301	25/09/2023	745-5 0	130,16
FFV2G02	X043049475	25/09/2023	554-1 2	195,23
DZZ0520	R000032341	26/09/2023	745-5 0	130,16
FXV8G22	R000032359	26/09/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000032401	27/09/2023	746-3 0	195,23
FCU5B93	R000032424	27/09/2023	746-3 0	195,23
DAX2968	X043049520	28/09/2023	554-1 2	195,23
DAR9097	R000032563	29/09/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000032571	29/09/2023	745-5 0	130,16
EQT2995	R000032590	30/09/2023	746-3 0	195,23
FBE5410	R000032678	01/10/2023	746-3 0	195,23
CXX0H60	26N43011321	02/10/2023	500-2 0	260,32
ERX3182	26N43011340	02/10/2023	500-2 0	390,46
FBE5410	R000032727	02/10/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000032728	02/10/2023	745-5 0	130,16
GIF6H67	R000032729	02/10/2023	745-5 0	130,16
EOI0518	R000032877	04/10/2023	745-5 0	130,16
EPI5085	R000032995	06/10/2023	745-5 0	130,16
FCW2419	R000033021	06/10/2023	745-5 0	130,16
BUV8684	R000033039	06/10/2023	745-5 0	130,16
AIV3G80	X043049635	07/10/2023	554-1 2	195,23
DAX2968	X043049636	07/10/2023	554-1 2	195,23
AKK4517	R000033187	09/10/2023	745-5 0	130,16
DAX2968	X043049648	09/10/2023	554-1 2	195,23
EBF0460	R000033262	10/10/2023	746-3 0	195,23
DDU1608	X043049664	10/10/2023	554-1 2	195,23
BPO1C49	R000033395	12/10/2023	745-5 0	130,16
DTM9232	R000033479	13/10/2023	746-3 0	195,23
QNF2H39	R000033521	14/10/2023	745-5 0	130,16
FBP4H24	R000033587	15/10/2023	745-5 0	130,16
DAR9097	R000033655	16/10/2023	745-5 0	130,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 2/2  
Data: 23/11/2023  
Hora: 13:26:14  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DXZ9330	26N43011359	22/10/2023	500-2 0	260,32
BYR3866	R000033942	22/10/2023	745-5 0	130,16
BPO1C49	R000033960	22/10/2023	745-5 0	130,16
AXO0820	R000034015	23/10/2023	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/2  
Data: 23/11/2023  
Hora: 13:27:48  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 12/01/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DIF7220	R000025352	17/05/2023	745-5 0	130,16
FIJ4F33	R000026512	15/06/2023	745-5 0	130,16
FJB4E56	R000026544	16/06/2023	745-5 0	130,16
QWE7J94	R000027273	28/06/2023	745-5 0	130,16
FFF9H36	R000027591	03/07/2023	745-5 0	130,16
BDE1F37	X043048439	05/07/2023	554-1 2	195,23
BDE1F37	X043048475	07/07/2023	554-1 2	195,23
GJI2C03	26N43010803	10/07/2023	500-2 0	390,46
GJI2C03	26N43010804	10/07/2023	500-2 0	260,32
GJI2C03	26N43010805	10/07/2023	500-2 0	390,46
GJI2C03	26N43010806	10/07/2023	500-2 0	390,46
FVE9B46	R000028136	13/07/2023	746-3 0	195,23
AFW5J08	R000028330	16/07/2023	745-5 0	130,16
AFW5J08	R000028333	16/07/2023	745-5 0	130,16
AFW5J08	R000028375	16/07/2023	745-5 0	130,16
DUT2708	26N43010922	17/07/2023	500-2 0	260,32
FOT0F63	26N43010927	17/07/2023	500-2 0	390,46
ALA7B72	R000028586	21/07/2023	745-5 0	130,16
FZQ9H93	R000028589	21/07/2023	745-5 0	130,16
EDI7E17	R000028805	25/07/2023	745-5 0	130,16
CEI4043	R000028865	26/07/2023	745-5 0	130,16
DYG1986	R000029180	01/08/2023	745-5 0	130,16
BIT2742	R000029176	01/08/2023	745-5 0	130,16
FSX4359	R000029313	04/08/2023	746-3 0	195,23
FSM0948	R000029373	05/08/2023	745-5 0	130,16
GIF6H67	R000029374	05/08/2023	745-5 0	130,16
GIF6H67	C0000039717	06/08/2023	555-0 0	130,16
EYP2A23	R000029522	08/08/2023	745-5 0	130,16
SDS4B26	R000029690	11/08/2023	745-5 0	130,16
DSV5039	R000029661	11/08/2023	745-5 0	130,16
CLD9143	R000029687	11/08/2023	746-3 0	195,23
CTD3B37	R000029742	12/08/2023	745-5 0	130,16
FWV5H97	R000029718	12/08/2023	745-5 0	130,16
GGB6789	R000029871	14/08/2023	746-3 0	195,23
ERL4989	R000029858	14/08/2023	745-5 0	130,16
FVZ7646	X043048953	14/08/2023	554-1 2	195,23
GIF6H67	26N43011110	14/08/2023	500-2 0	260,32
FBE5410	R000029994	17/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030086	18/08/2023	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2  
Data: 23/11/2023  
Hora: 13:27:48  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BUK8J70	R000030099	18/08/2023	745-5 0	130,16
CTD7F66	X043049012	18/08/2023	554-1 2	195,23
DZZ0520	R000030132	19/08/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000030270	21/08/2023	747-1 0	880,41
DZZ0520	R000030236	21/08/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000030267	21/08/2023	745-5 0	130,16
FER9H82	26N43011153	21/08/2023	500-2 0	260,32
BEQ4A68	26N43011161	21/08/2023	500-2 0	260,32
GIF6H67	26N43011174	21/08/2023	500-2 0	390,46
CKO0090	R000030305	22/08/2023	745-5 0	130,16
BIT2742	R000030412	24/08/2023	745-5 0	130,16
CVL4077	X043049133	28/08/2023	554-1 2	195,23
BYN0710	R000030702	30/08/2023	747-1 0	880,41
EUD5E65	R000030735	31/08/2023	745-5 0	130,16
BUV1338	R000030854	02/09/2023	745-5 0	130,16
EEC1C41	C0000012511	03/09/2023	704-8 1	293,47
NDL8B26	R000030957	04/09/2023	746-3 0	195,23
ASI1F88	R000031040	05/09/2023	745-5 0	130,16
DNR6992	R000031029	05/09/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	26N43011225	11/09/2023	500-2 0	260,32
ELE0168	26N43011226	11/09/2023	500-2 0	260,32
ELE0168	26N43011227	11/09/2023	500-2 0	260,32
AML7G06	26N43011230	11/09/2023	500-2 0	260,32